

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

- () PREGÃO
- () PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
- (X) CONCORRÊNCIA**
- () CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE NA LINHA MARIA PRETA, INTERIOR DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à construção das cabeceiras da ponte localizada na Linha Maria Preta, intervenção necessária para viabilizar a implantação da nova travessia no local e assegurar condições adequadas de segurança, estabilidade e trafegabilidade. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a execução das cabeceiras constitui etapa indispensável para a implantação da solução definida para a travessia, sendo de responsabilidade do Município promover sua licitação e execução.

A necessidade da contratação decorre das condições verificadas no local, considerando que a estrutura existente apresenta danos e limitações que comprometem a segurança e a trafegabilidade, demandando base adequada, apoio estrutural, contenção, estabilidade e correta transição entre a via e a travessia, de modo a permitir seu funcionamento regular e seguro. A ausência da intervenção compromete o deslocamento de pessoas e veículos, bem como o escoamento da produção local, razão pela qual a obra se mostra necessária ao atendimento do interesse público.

A contratação também se justifica em razão da disponibilização, pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, das vigas pré-moldadas/protendidas que integrarão a estrutura da ponte, cabendo ao Município



executar as cabeceiras e os serviços complementares necessários ao adequado recebimento, apoio e funcionamento da travessia, observadas as exigências técnicas pertinentes.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para atender à demanda existente, viabilizar a execução da etapa de responsabilidade municipal e assegurar a implantação da solução definida para o local, em conformidade com o interesse público e com os documentos técnicos que instruem o processo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborou-se Termo de Referência para orientar a presente contratação, contendo as especificações e diretrizes necessárias para a execução dos serviços. Os próprios projetos técnicos e cronogramas estabelecem as exigências e parâmetros a serem seguidos pela empresa contratada, garantindo que a obra seja realizada conforme os padrões técnicos, normativos e de qualidade exigidos. Dessa forma, todas as diretrizes referentes à execução, prazos, materiais, métodos construtivos e demais aspectos essenciais estão detalhadamente previstos, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a conclusão do objeto.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base na tabela SINAPI, observada a data-base adotada no orçamento da obra, com aplicação do BDI correspondente e utilização das composições e adequações técnicas compatíveis com as características do objeto. A formação do valor considerou os serviços, quantitativos e especificações constantes no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, mostrando-se compatível com os parâmetros referenciais usualmente adotados para obras e serviços de engenharia

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 no código de intenção n. 176.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.



Juliano Gerhard
Secretário de Obras e Urbanismo

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

